



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

**Termo de Aditamento**

**Processo nº: SES-PRC-2022/77591**

**3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000855/2020**

3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 0855/2020, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Faculdade de Medicina - FFM, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho para a prorrogação da vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023 e a transferência de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, criado pelo decreto – Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformando em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 09 de dezembro de 2011, e com regulamento aprovado pelo Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, inscrito no CRMESP sob o nº 902180, com sede à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 255, São Paulo – Capital, inscrita no C.N.P.J. nº 60.448.040/0001-22, neste ato representada pelo seu Superintendente, Antonio José Rodrigues Pereira, portador do RG nº 11.813.671-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 106.527.498-01, doravante denominada CONVENIADA, com a interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, CNPJ nº 56.577.059/0001-00, com sede à Av. Rebouças, nº 381, São Paulo – Capital, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 351045, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, portador do RG. nº 11.420.044-0, CPF. nº 013.168.298-98, doravante denominada INTERVENIENTE, CONSIDERANDO:

- a) que em 16/03/2020 foi celebrado o Convênio nº 0855/2020 tendo por objeto o Custeio – Prestação de serviços especializados de assistência ao Instituto de Infectologia Emílio Ribas (IIER) e Centro de referência e Treinamento DST/Aids-SP (CRT);
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo nº SES-PRC-2022/77591;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 0855/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho para a prorrogação da vigência do ajuste de 01/01/2023 até 31/12/2023 e a previsão de repasse de 12 parcelas no valor de R\$ 277.437,60 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS**

detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2022/77591.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ R\$ 277.437,60 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um montante estimado de R\$ R\$3.329.251,20 (Três milhões trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090183 - Instituto de Infectologia Emílio Ribas

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022

ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA - PA - PAHC

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente  
FFM - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ-56.577.059/0001-00

LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Diretor Técnico de Saúde III  
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - DIRETORIA TÉCNICA

CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES



SESTER2022012636DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 30/12/2022 às 22:09:20  
Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES - 30/12/2022 às 18:40:30  
Assinado com senha por: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR - 30/12/2022 às 16:21:31  
Assinado com senha por: LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR - 30/12/2022 às 15:21:40  
Assinado com senha por: ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA - 30/12/2022 às 14:36:40  
Documento N°: 050236A1959043 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1959043>



SESTER2022012636DM